

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 365/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
215	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R\$ 380.000,00
214	2403	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 200.000,00
217	2403	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 100.000,00
285	781	04.002.08.122.0015.2.073	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	3.1.90.11	R\$ 8.300,00
286	781	04.002.08.122.0015.2.073	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	3.1.90.13	R\$ 1.700,00
287	781	04.002.08.122.0015.2.073	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	3.3.90.30	R\$ 11.000,00
276	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.11	R\$ 25.000,00
277	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.13	R\$ 5.000,00
278	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.14	R\$ 1.000,00
279	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30	R\$ 7.000,00
281	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.36	R\$ 8.500,00
282	938	04.002.08.122.0015.2.072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	R\$ 28.000,00
310	713	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30	R\$ 1.000,00
311	713	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R\$ 46.000,00
311	711	04.005.08.241.0015.2.076	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 771.500,00, nas respectivas fontes de recursos, bem como R\$ 66.000,00 provenientes do recurso 938 e R\$ 3.000,00 oriundos da fonte 781, ambos decorrentes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 04 de novembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:89E236EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 05/11/2025. Edição 3400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>